



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/05/00


FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 0020/99

Data 19 / 04 / 99

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

CONCEDE LICENÇA DE 20 (VINTO E VINTE) DIAS PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR ALBERTO QUEIROZ NA
FORMA QUE INDICA

RESOLUÇÃO Nº 1.536 DE 27.04.1999

DOM Nº 11.591 de 07.05.99

Arquivo
30.06.99


Antº Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 10 - SEXTA-FEIRA

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 1999

atribuições legais. RESOLVE, de acordo com os artigos 75, 77, 78 da Lei 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conceder a pedido, licença prêmio do servidor PAULO CEZAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, referente ao 1º quinquênio do período de 17 de agosto de 1981 a 13 de agosto de 1986. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 1999. José Maria Barros de Agalhães - PRESIDENTE DA F.C.F. VISTO: Maria do Carmo Agalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 60/75 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR, de acordo com o Decreto nº 4307 de 24 de julho de 1974, publicado no Diário Oficial do Município nº 5458 de 24.07.74, a orientadora de Aprendizagem II, MARIA ILNÁ DA SILVA, para exercer a função de Vice-Diretora do turno da noite da Escola Integrada Profa. Antonieta Cals, percebendo gratificação de Cr\$ 35.00 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros) mensal, a partir desta data. Fortaleza, 11 de junho de 1975. Alberto Pomuceno de Oliveira - PRESIDENTE DA FUNEFOR.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA".

RESOLUÇÃO Nº 1.536 DE 27 DE ABRIL DE 1999.

Concede licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador ALBERTO QUEIROZ na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador ALBERTO QUEIROZ, a contar do dia 14 de abril do corrente ano. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 1998, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Alberto Queiroz, Secretariada pelo Sr. Idalmir Feitosa.

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) às 10 horas, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, nº 80, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Acilino Gonçalves, Adelmo Martins, Afrânio Marques, Agostinho Aguiar, Almeida de Jesus, Amilton Gomes, Átila

Bezerra, Carlos Mesquita, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Elpidio Nogueira, Francisco Caminha, Francisco Lopes, Francisco Matias, Glauber Lacerda, Heitor Férrer, José Carlos, José Maria Couto, Lavoisier Férrer, Lucílio Giro, Luiz Arruda, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Maria José Oliveira, Maurílio Assêncio, Moreira Leitão, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Patricia Gomes, Paulo Mindêllo, Sérgio Benevides, Sérgio Novais, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e seis (36), Ausentes os Srs.: Cid Marconi, Ivá Monteiro, Luizianne Lins, Machadinho Neto e Silvío Frota, ao todo (05). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Ofício Nº 1224/98; "Responde Ofício Nº 172/98, encaminha Parecer Jurídico desta Caule de Contas, a fim de Atender Solicitação." "CIENTE E ARQUIVE-SE-" REDAÇÕES FINAIS DOS PROJETOS DE LEI Nºs: 0254/98; 0255/98; 0256/98; 0257/98 e 0259/98. "À ORDEM DO DIA." Projeto de Lei Nº 0273/98, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA." Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0301/97; Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 0325/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0014/98; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0347/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0075/98; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0046/98; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0072/98; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0296/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0363/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0303/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 335/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 336/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 316/97; Veto Total ao Projeto de Lei Nº 123/98 e Veto Total ao Projeto de Lei Nº 0315/97. "À ORDEM DO DIA." Ofício Nº 1159/98, do Sr. Jurandi Vieira de Magalhães Filho, Secretário de Ação Governamental, acompanhado do Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de outubro de 1998, para substituir o Ofício Nº 1102/98. "CIENTE E ARQUIVE-SE." REQUERIMENTO Nº 1825/98, do Sr. Nelson Martins. "À ORDEM DO DIA." O Sr. Francisco Caminha, Pela Ordem, tece considerações sobre o recebimento hoje, das Carteiras de Vereadores, após longos quatro anos de espera. À seguir, o orador registra que na citada carteira não consta o cargo que ocupa o Vereador. O Sr. Idalmir Feitosa presta informações, afirmando que o documento não passou na 1ª Secretaria, não tendo validade. O Sr. Afrânio Marques registra que o nome da Sra, sua mãe está escrito errado. O Sr. Sérgio Novais solicita o retorno do Projeto de Lei Nº 211/98, Mensagem Nº 016/98, que trata da Taxa de Iluminação Pública. "ATENDA-SE." O Sr. Maurílio Assêncio reporta-se à existência de boatos sobre a compra de votos, a fim de eleger o Presidente desta Casa. À seguir, o orador apresenta uma breve análise das eleições para Presidente desta Casa, desde 1976 até hoje. O orador tece considerações sobre a denúncia formulada pelo Sr. Moreira Leitão, no tocante ao recebimento de dinheiro pelas Emendas ao Orçamento. À seguir, o orador após várias colocações, é apartado pelos Srs.: Narcílio Andrade, Durval Ferraz, Almeida de Jesus, Adelmo Marfins, Francisco Lopes e Afrânio Marques. O Sr. Moreira Leitão, em Questão de Ordem, registra que o Sr. Maurílio Assêncio passou dos 10 minutos, estabelecidos no Regimento Interno da Casa. INDEFERIDA. O Sr. Idalmir Feitosa passa a Secretaria ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Idalmir Feitosa inicialmente, apresenta agradecimentos ao Sr. Moreira Leitão que lhe cedeu o tempo, para uso da palavra. Em seguida, o Sr. Idalmir Feitosa afirma que despedido de qualquer preconceito, contra qualquer Vereador, registra que lhe indagaram sobre a compra de voto para a eleição da Mesa. O orador afirma que um candidato, consultou um Vereador, para a compra de voto, ressaltando que também foi consultado para a venda do seu voto. Em seguida o Sr



RESOLUÇÃO Nº 1.536 DE 27 DE ABRIL DE 1999.

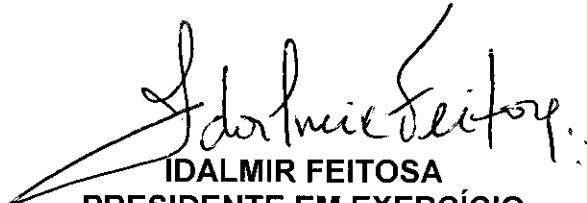
Concede licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador Alberto Queiroz na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador Alberto Queiroz, a contar do dia 14 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 27 de ABRIL de 1999.


IDALMIR FEITOSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

APROVADO
EM 20 ABR 1999



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0020 /99

Em Discussão Única.

Em 20 ABR 1999

Presidente

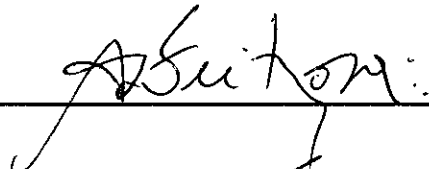
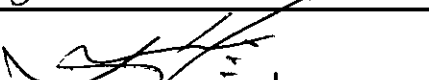
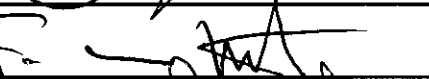

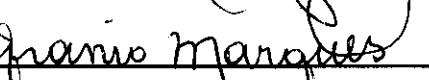

Concede licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador Alberto Queiroz na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença de 120(cento e vinte) dias para tratamento de saúde ao Vereador Alberto Queiroz, a contar do dia 14 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 19 de abril de 1999.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO

A ORDEM DO DIA
15 ABR 1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Presidente

Em 15 ABR 1999
A MESA DIRETORA

REQUERIMENTO Nº 482/99

APROVADO
EM 15 ABR 1999

Presidente

Concede licença médica ao Vereador
Alberto Queiroz na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V.Exa, conceder-lhe licença para tratamento de saúde por cento e vinte dias a contar do dia 14 de Abril, conforme atestado anexo.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Abril de 1999.

Vereador Alberto Gomes Queiroz
Partido Popular Socialista



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer nº 002/99.

Ao Requerimento nº 482/99.

A ORDEM DO DIA

20 ABR 1999

Presidente

Ementa: Concede licença médica ao Vereador Alberto Queiroz na forma que indica.

O nobre Vereador Alberto Queiroz em requerimento de nº 482/99, submete a augusta apreciação desta Presidência, dos membros da Mesa Diretora e do Plenário desta Casa, que lhe conceda licença para tratamento de saúde por período de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 14 de abril do corrente ano conforme atestado anexo.

Do pedido formulado não vislumbramos qualquer impedimento de natureza legal, haja visto que a Lei Orgânica do Município no seu art. 26, inc. V, aduz que dentre as competências da Câmara Municipal de Fortaleza está a de conceder licença de afastamento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores.

Pelo exposto somos favoráveis ao acatamento do que vem solicitado no requerimento sob comento.

COMISSÃO DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM DE DE 1999.

Assessoria
Presidente

1º Vice-Presidente

Assessoria
2º Vice-Presidente

Assessoria
1º Secretário

Assessoria
2º Secretário

Assessoria
3º Secretário



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

JUNTA MÉDICA

Nº OFÍCIO 01330/99

Nº MATRÍCULA _____

Informamos que o/a segurado/a Alberto Gomes de Queiroz

foi submetido/a à inspeção médica nesta data,

tendo sido constatado que, de acordo com o Artigo 55

e CID _____, o/a segurado/a está de licença para tratamento

de saúde por 120 (cento e vinte)

dias. () Prorrogação () inicial; a partir de 14/04/99

Dessemmi

Fortaleza, _____, 04, 99

RETORNAR AO TRABALHO

CIENTE:

Ass. do segurado

Maria Vileta Nepomuceno
Dra. Maria Vileta Nepomuceno
DIRETORA DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
CRM 2891

VISTO:

Maria Vileta Nepomuceno
Dra. Maria Vileta Nepomuceno
DIRETORA DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
CRM _____

Dr. José Raul Loureiro Vasconcelos
Dr. José Raul Loureiro Vasconcelos
CRM 3970 MÉDICO PERITO
Junta Médica Municipal

Dr. Basílio Pinto Nepomuceno
CRM 02137

Basílio Pinto Nepomuceno
Dr. Basílio Pinto Nepomuceno
CRM 02137 MÉDICO PERITO
JUNTA MÉDICA MUNICIPAL




OFÍCIO Nº 0726 /99 - DIEXP

Fortaleza, 27 de abril de 1999.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a Resolução Nº 1.536, de 27 de abril 1999, que "CONCEDE LICENÇA DE 120 (Cento e Vinte) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR ALBERTO QUEIROZ NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,


Vereador Idalmir Feitosa
Presidente em Exercício

Ilmo. Sr.

Benedito César Braúna Braga Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta